



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, quarta-feira, 20 de setembro de 2017 - Nº 177

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

NA AMUPE, SECRETÁRIO ANTÔNIO DE PÁDUA FAZ DEFESA DO PACTO PELA VIDA



Titular da SDS ministrou palestra na Associação Municipalista de Pernambuco e ressaltou que a estratégia de segurança pública poupou 11 mil vidas em 10 anos

O secretário de Defesa Social de Pernambuco, Antônio de Pádua, fez uma defesa dos resultados do Pacto pela Vida durante evento voltado aos gestores municipais do Estado. Nesta terça-feira (19/09), ele ministrou palestra durante a Assembleia Extraordinária da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe), no Recife, com o tema “O papel dos municípios na segurança pública”.

Criado há 10 anos, o Pacto pela Vida é uma política pública que integra poder público e

sociedade civil na criação, execução e monitoramento de estratégias de combate à criminalidade. No evento da Amupe, o titular da SDS destacou que, ao longo da última década, 11 mil vidas foram poupadas como resultado dessa atuação.

“O Pacto é um modelo para o Brasil, e os colegas secretários da área de segurança têm o Pacto como uma inspiração. No entanto, hoje não há uma política nacional que integre os estados e isso tem repercussão no combate à criminalidade”, considerou o secretário.

Antônio de Pádua frisou que o engajamento dos municípios, estados e da União, de maneira integrada, é parte essencial do Pacto pela Vida. Depois de apresentar o modelo de gestão da segurança do Governo de Pernambuco na Assembleia da Amupe, ele detalhou ações importantes a serem desenvolvidas no âmbito dos municípios, que podem ter papel fundamental na segurança da população.

Entre essas ações, está estimular a Guarda Municipal a apoiar as forças de segurança na identificação de pontos vulneráveis à violência, assim como o envolvimento da instituição na segurança comunitária. Os municípios também podem contribuir com a instalação de câmeras de videomonitoramento; o disciplinamento territorial para evitar a favelização, a qual dificulta o acesso da polícia a indivíduos envolvidos com crimes; o investimento em iluminação pública; e a inibição da perturbação do sossego.

LEI Nº 16.145, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Lei nº 15.363, de 2 de setembro de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 15.363, de 2 de setembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Estabelece normas para disponibilização de mercadorias pela internet, no sítio eletrônico dos estabelecimentos comerciais que vendem para o Estado de Pernambuco, e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 15.363, de 2 de setembro de 2014 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º:

“Art. 2º É vedado ao fornecedor entregar o produto de origem diversa daquela oferecida ao consumidor final, exceto se por este último permitido.” (AC)

Art. 3º Os atuais arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 15.363, de 2 de setembro de 2014, passam a ser os arts. 3º, 4º, 5º e 6º respectivamente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 19 de setembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA

Presidente

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA
DO DEPUTADO RICARDO COSTA – PMDB**

LEI Nº 16.146, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

**Declara de utilidade pública a Associação de Famílias para o Bem
Estar e Tratamento da Pessoa com Autismo - AFETO.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Famílias para o Bem Estar e Tratamento da Pessoa com Autismo - AFETO, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 07701.875/1000-60, associação sem fins lucrativos, sediada na Rua Inácio Galvão dos Santos, nº 309, Bairro da Encruzilhada, Recife - PE, CEP: 52.041-210, que tem como objetivo promover a inserção na sociedade das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo - TEA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 19 de setembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA

Presidente

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE - DEM**

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 177 DE 20/09/2017

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 2812-Fazer retornar a Secretaria de Defesa Social, a servidora **Maria Aureci Moura dos Santos Chaves**, matrícula nº 151372-9, cedida a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, a partir de 01.09.2017.

Nº 2813-Fazer retornar a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, a servidora **Cristiane Maria Albuquerque de Oliveira**, matrícula nº 143005-0, cedida a Secretaria de Defesa Social, a partir de 04.07.2009.

Julianne Nóbrega Campos de Sousa
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais em exercício

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 4892, DE 19/09/2017 – Atribuir a Comissária de Polícia **Edna Luzia da Rosa Farias**, mat. 320287-9, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Coordenação Técnico-Científica e Administrativa/GGPOC/SDS, a contar de 01/10/2017.

Nº 4893, DE 19/09/2017 – Atribuir a Auxiliar de Legista **Gleisiane Gomes de Souza**, mat. 296496-1, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Coordenação Técnico-Científica e Administrativa/GGPOC/SDS, ficando dispensada a Comissária de Polícia **Edna Luzia da Rosa Farias**, mat. 320287-9, a contar de 01/10/2017.

Nº 4894, DE 19/09/2017 – Atribuir a ASGP **Maria do Carmo da Silva Torres**, matrícula nº 263348-5, a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Gerência do IC/GGPOC/SDS, ficando dispensada a Auxiliar de Legista **Gleisiane Gomes de Souza**, matrícula nº 296496-1, a contar de 01/10/2017.

Nº 4895, DE 19/09/2017 - Designar a Comissária de Polícia **Ana Paula Batista Moraes**, mat. nº 272844-3, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício da Chefia da Divisão de Desaparecidos, ficando dispensada a Agente de Polícia **Luiza dos Santos Rigueira**, mat. nº 350680-0, com efeito retroativo a 08.09.2017.

Nº 4896, DE 19/09/2017 - Designar Comissário Especial de Polícia **Ivanaldo Bernardo da Silva**, mat. nº 209208-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP de Desaparecidos e Proteção à Pessoa, o Comissário Especial de Polícia **Paulo Sergio Cavalcanti**, mat. nº 221502-0, com efeito retroativo a 13.09.2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

ERRATAS

Na Portaria 4675/SDS, de 11/09/2017, **onde se lê:** "...da 4ª Equipe de Plantão da 10ª DESEC – Cabo de Santo Agostinho, ...", **leia-se:** "...da 4ª Equipe de Plantão da 40ª Circ. – Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM..."

Na Portaria 4673/SDS, de 11/09/2017, **onde se lê:** "...da 4ª Equipe de Plantão da 10ª DESEC – Cabo de Santo Agostinho, ...", **leia-se:** "...da 4ª Equipe de Plantão da 40ª Circ. – Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM..."

Na Portaria 4674/SDS, de 11/09/2017, **onde se lê:** "...da 4ª Equipe de Plantão da 10ª DESEC – Cabo de Santo Agostinho, ...", **leia-se:** "...da 4ª Equipe de Plantão da 40ª Circ. – Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM..."

Na Portaria 4638/SDS, de 11/09/2017, **onde se lê:** "... para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, ..", **leia-se:** "...para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3,..."

Na Portaria 4662/SDS, de 11/09/2017, **onde se lê:** "...pelo exercício no Setor de Cartório, da 4ª Equipe de Plantão da DP da 40ª Circ. – Cabo de Santo Agostinho, ...", **leia-se:** "...pelo exercício no Setor de Cartório, da 4ª Equipe de Plantão da 1ª DP da 19ª Circ. – Prazeres,..."

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 177, de 20/09/2017)

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, **resolve:**

Nº 4897, DE 19/09/2017 - Atribuir aos Policiais Militares abaixo relacionados, a Gratificação de Operações Especiais Policial Militar, **símbolo GOEPM-2**, do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01/09/2017.

POSTO/ GRAD	MAT	NOME
CAP	1025309	HUGO LEONARDO AMORIM SPAGNOL COELHO
SGT	305626	MARCELO PEREIRA DA SILVA

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 4898, DE 19/09/2017 – Transferir o Soldado PM **Willian Ivan de Araujo Leleu**, matrícula nº 108483-6, do Gabinete do Secretário/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 4899, DE 19/09/2017 – Dispensar Soldado PM **Willian Ivan de Araujo Leleu**, matrícula nº 108483-6, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, de 12FEV2015, com efeito retroativo a 01/09/2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4900, DE 19/09/2017 - LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

REQUERIMENTO DESPACHADO - 1º Tenente PM EDINALDO VICENTE DA SILVA, matrícula nº 950107-0, RG nº 42597 PMPE, servindo atualmente na Coordenação da Operação Lei Seca. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial referente ao 1º decênio, a contar de 01 de outubro de 2017, devendo retornar as suas atividades em 02 de abril de 2018. **Deferido, em conformidade a alínea “a” § 1º do art. 64 c/c § 1º e 2º do art. 65 da Lei 6783/74.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 4901, DE 19/09/2017 - I - Designar para a função de Agente de Segurança das Instalações o Subtenente RRBM **João Batista dos Santos**, matrícula nº 119610-3, CPF 364.535.364-04, o 1º Sargento RRPM **Claudionor Galdino da Silva**, matrícula nº 119611-1, CPF 377.306.064-53; **II** – As designações da presente portaria ocorrerão sem ônus para o Poder Executivo, mediante o ressarcimento integral das despesas salariais para com os designados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na forma estabelecida no Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre aquele Tribunal e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração do Estado e da Secretaria de Defesa Social; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 1º de setembro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 4902, DE 19/09/2017 – I - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM Ivaldo José de Vasconcelos, matrícula nº 105958-0/PS-12/GP; por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 16 de setembro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 4903, DE 19/09/2017 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM Edésio Gomes de Andrade, matrícula nº 105295-0/PS-05/GP; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 13 de setembro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 4904, DE 19/09/2017 - I – Remanejar da Penitenciária de Tacaimbó-PE, para a Penitenciária Juiz Plácido de Souza, Caruaru-PE, o 3º Sargento RRPM **Paulo Fernando Lopes Seródio**, matrícula nº 118825-9/PS-18/GP; **II – Determinar** o controle e fiscalização do Comando do 4º BPM, permanecendo no PS-18/GP; **III – Remanejar** da Penitenciária Juiz Plácido de Souza, Caruaru-PE, para a Penitenciária de Tacaimbó-PE, o 3º Sargento RRPM **Severino Ramos de Souza**, matrícula nº 119490-9/PS-18/GP; **IV – Determinar** o controle e fiscalização do Comando da 15ª BPM, permanecendo no PS-18/GP; **V – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE; **VI – Contar** os efeitos desta portaria a partir da data de sua publicação.

Nº 4905, DE 19/09/2017 - I – Remanejar da Penitenciária Prof. Barreto Campelo, Itamaracá - PE, para o Centro de Observação Triagem E. Luna – COTEL, cidade de Abreu e Lima – PE o militar estadual inativo 3º Sargento RRPM **Roberval Henrique da Silva**, matrícula nº 119031-8/PS-16/GP; **II – Determinar** o controle e fiscalização do Comando do BPGd; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE; **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir da data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 19/09/2017
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

PROCESSO SIGEPE 8861937-6/2017 – Aldo Izidorio Santos – matrícula nº 152942-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 717/2017-GGAJ/SDS, datado de 14/09/2017, com efeito retroativo a 08/03/2017.

PROCESSO SIGEPE 8856180-0/2017 – Carlos Alberto de Melo e Silva – matrícula nº 150497-5, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 710/2017-GGAJ/SDS, datado de 14/09/2017, com efeito retroativo a 01/07/2017.

PROCESSO SIGEPE 8854789-4/2017 – Diógenes Cândido Nunes – matrícula nº 159939-9, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 718/2017-GGAJ/SDS, datado de 14/09/2017, com efeito retroativo a 15/03/2016.

PROCESSO SIGEPE 8853441-6/2017 – Ednaldo Bezerra da Silva – matrícula nº 150511-4, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 711/2017-GGAJ/SDS, datado de 14/09/2017, com efeito retroativo a 17/07/2017.

PROCESSO SIGEPE 8872312-4/2017 – Fernando Barbosa da Silva – matrícula nº 158711-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 721/2017-GGAJ/SDS, datado de 15/09/2017, com efeito retroativo a 22/08/2017.

PROCESSO SIGEPE 8861920-7/2017 – Gleydson Rocha de Vasconcelos – matrícula nº 150530-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 709/2017-GGAJ/SDS, datado de 14/09/2017, com efeito retroativo a 28/07/2017.

PROCESSO SIGEPE 8862310-1/2017 – José Lisboa Amador de Araujo – matrícula nº 150557-2, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 701/2017-GGAJ/SDS, datado de 13/09/2017, com efeito retroativo a 09/07/2017.

PROCESSO SIGEPE 8833517-8/2016 – Tomé de Lima Guerra – matrícula nº 152067-9, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 699/2017-GGAJ/SDS, datado de 13/09/2017, com efeito retroativo ao período de 08/05/2016 a 01/06/2016.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO GABINETE DO CHEFE DE POLÍCIA ATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do art. 7º, inciso VIII do Decreto Estadual nº 32.539/2008 e do artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, o **Processo nº 010/2017 – Pregão Eletrônico nº 004/2017**, cujo **OBJETO** é a Aquisição com entrega imediata e integral de **UNIFORME (Camisa)**, para atender aos policiais civis inativos desta Instituição, designados através da Lei Complementar Estadual nº 340 de 22 de dezembro de 2016 e Decreto Estadual nº 44.146 de 23 de fevereiro de 2017, conforme Ata de Sessão Pública em favor da empresa: **JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI - CNPJ Nº 13.628.123/0001- 13**, no valor total de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais). Recife, 19 de setembro de 2017. **Bel. Charles Gultiergue Freire de Oliveira Subchefe de Polícia Civil.** (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DASIS – EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 CREDENCIAMENTO NA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR; ODONTOLÓGICA; LABORATORIAL E FARMACÊUTICA, (CAPITAL E INTERIOR)

Foram Credenciadas as empresas abaixo relacionadas, pessoas físicas e jurídicas (hospitais, clínicas e laboratórios), especializadas na área de saúde e interessadas na prestação dos serviços aos usuários do Sistema de Saúde dos Militares Estaduais de Pernambuco-SISMEPE, atendendo assim a convocação publicada no DOE Nº 053 de 21MAR2017, de modo geral regidos pela Tabela de Honorários Médicos da PMPE: **HOSPITAL JAYME DA FONTE** CNPJ Nº 11.452.240/0001-43; **NEOH – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA** CNPJ Nº 08.921.588/0001-28; **CLÍNICA ERNANI BÉRGAMO CABEÇA E PESCOÇO** CNPJ Nº 12.824.108/0001-88; **HOSPITAL SANTA TERESINHA** CNPJ Nº 09.192.486/0001-81; **CARLOS A. C.** - 25.117.424/0001-61; **PREVIMAGEM** – 01.100.989/0001-78; **PRONTIMAGEM – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ Nº 01.340.977/0001-10; **QUALIMAGEM** CNPJ Nº 09.957.812/0001- 02; **ENDOTERAPÊUTICA - CENTRO DE VÍDEO ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTD-ME** CNPJ Nº 0.769.662/0001-84; **INTERFÍSIO – SERVIÇO DE FISIOTERAPIA LTDA** CNPJ Nº 01.219.859/0001- 59; **CLÍNICA DE ONCOLOGIA LTDA-ME (C2P.ONCO)** CNPJ Nº 26.865.811/0001-49; **CLÍNICA DE PULMÕES** CNPJ Nº 11.515.715/0001-01; **GENE – GRUPO ESPECIALIZADO EM NEUROCIRURGIA** CNPJ Nº 12.933.234/0001-70; **ESTE – ESPAÇO TERAPIA LTDA** CNPJ Nº 13.454.543/0001-20; **PRONTOCLÍNICA ODONTOLÓGICA VALÉRIA DIAS** CNPJ Nº 02.331.937/0001-75; **LABORATÓRIO GILSON CIDRIM** CNPJ Nº 01.502.599/0001-24; **MULTIHEMO** CNPJ Nº 03.559.174/0001-87; **CENTRO OFTALMOLOGICO/PE (COPE)** CNPJ Nº 08.655.219/0001-30; **OFICINA TERAPÊUTICA EDUCAÇÃO ESPECIAL** CNPJ Nº 01.812.679/0001-86; **HORTON JOSÉ COURA PINTO FILHO** - CPF-345.456.544-87; **SEQUIPE - SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA** CNPJ Nº 12.588.547/0001-39; **SERVIÇO DE IMAGEM RADIOGRÁFICAS LTDA (UNINEURO)** CNPJ Nº 24.392.243/0001-80; **(HOSPITAL SÃO MARCOS) HOSPITAL ESPERANÇA LTDA** CNPJ Nº 02.284.062/0004-40; **SALFISIO LTDA** CNPJ Nº 05.211.333-0001/83; **CLIFOR – CLINICA DE FRATURAS ORTOPEDIA E REABILITAÇÃO DE PE** CNPJ Nº 03.184.440/0001-34; **HORÁCIO ALÍPIO FERREIRA FILHO LTDA** CNPJ Nº 11.867.702-0001/93; **INSTITUTO DE RADIOTERAPIA WALDEMIR MIRANDA LTDA – IRWAM** CNPJ Nº 24.404.329/0001-86; **CPCPI - CENTRO DE PREVE. DE CÂNCER PATOLOGIA E IMUNOPATOLOGIA (AMPLIAR)** CNPJ Nº 04.254.254/0001-97; **HOSPITAL D' AVILA LTDA** CNPJ Nº 35.716.166/0001-93; **LABORATÓRIO FERNANDO TRAVASSOS** CNPJ Nº 10.571.107-0001/43; **INSTITUTO DE GASTROHEPATOLOGIA LTDA – EPP** CNPJ Nº 07.373.445/0001- 66; **DIAGNÓSTIKA ENDOSCOPIA RADIOLÓGICA LTDA** CNPJ Nº 70.179.577-0001/98; **CLÍNICA PAULO CERPA DE ARLEGOLOGIA** CNPJ Nº 41.032.780/0001-39; **PRONTO SOCORRO INFANTIL JORGE DE MEDEIROS LTDA** CNPJ Nº 10.781.490/0001-64; **CENTRO DE DIAGNÓSTICO MULTIMAGEM LTDA** CNPJ Nº 41.043.092/0001-74; **CLÍNICA RADIOLOGICA LUCILO MARANHÃO LTDA** CNPJ Nº 11.544.848/0001-06; **GeD FISIOTERAPIA LTDA-ME (FISIOSAÚDE)** CNPJ Nº 10.358.365/0001-46; **UNIDADE DE OLHOS DO RECIFE LTDA- EPP** CNPJ Nº 41.081.597/0001-23; **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRURGICA E CITOPATOLOGIA S/C LTDA (PATLAB)** CNPJ Nº 03.013.447/0001-93; **UNIDADE DE**

DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM S/C LTDA (DERBIMAGEM) CNPJ Nº 40.812.042/0001-41; CENTRO SUVAG DE PERNAMBUCO CNPJ Nº 11.254.166/0001-50; PREVENCOR CENTRO DE CARDIOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ Nº 35.715.085/0001- 79; UNIDADE DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA RENAL LTDA (MULTIRIM) CNPJ Nº 02.975.726/0001-75; ALEXANDRE MACHADO ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA CNPJ Nº 01.420.723/0001-02; NUPE - NÚCLEO UROLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA CNPJ Nº 10.524.168/0001-50; ENDOGYNO CLINICA DE GINECOLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA – EPP CNPJ Nº 05.803.990/0001-10; DIAGNO SÃO MARCOS LTDA – EPP CNPJ Nº 03.386.156/0001-40; CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO NEUROLÓGICO E NEUROCIRÚRGICO LTDA CNPJ Nº 00.626.831/0001-73; INSTITUTO DE ENDOCRINOLOGIA E MEDICINA NUCLEAR DO RECIFE S/A (CERPE) CNPJ Nº 10.981.660/0001-54; DIAGMAX DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ Nº 04.907.130/0001- 63; RADIMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA CNPJ Nº 01.790.896/0001-12; RADIOFACE S/C LTDA CNPJ Nº 00.190.029/0002-64; VIVIANE BANDEIRA DE CARVALHO (OFTAMOLOGISTA) P/FÍSICA – CPF- 044.257.364-27; PRISCILA ANDRADE NASCIMENTO FERREIRA (OFTAMOLOGISTA) P/ FÍSICA – CPF-002.723.993-45; COMERCIAL DERMATOLOGICA DO DERBY LTDA - ME (CLÍNICA DERMATOLÓGICA DO DERBY) CNPJ Nº 24.341.638/0001-54; UNIDADE DE TRATAMENTO CARDIOLÓGICO LTDA – UTC CNPJ Nº 03.932.997/0001-06; CENTRO UROLÓGICO DE PERNAMBUCO S/C LTDA – CUPER CNPJ Nº 01.443.009/0001-30; BeM OFTALMOLOGIA LTDA (VEJA BEM OFTALMO) CNPJ Nº 12.563.564/0001-11; RENAL SERVICES LTDA CNPJ Nº 01.438.059/0001-29; CLÍNICA DE FISIOTERAPIA QUALYFÍSIO LTDA (FISIOCLIN) CNPJ Nº 03.013.278/0001-91; GERIATRIA ROSA DE SARON LTDA CNPJ Nº 12.611.672/0001-12; NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA LTDA CNPJ Nº 08.381.194/0001- 24; CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE PERNAMBUCO LTDA - EPP (CEMUPE) CNPJ Nº 00.228.813/0001-33; ANGIORAD GRUPO DE RADIOLOGIA VASCULAR E INTERVENCIONISTA LTDA – EPP CNPJ Nº 00.414.238-0001/63; TERAPIA E MOVIMENTO S/C LDTA CNPJ Nº 00.816.332- 0001/49; COOPECÁRDIO - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MEDICOS CARDIOLOGISTAS DE PE CNPJ Nº 0.599.741/0001-30; COOP HEALTH – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE CNPJ Nº 27.794.542/0001-30; COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTADORES DE SERVICOS EM SAUDE (SANLAIFE) CNPJ Nº 02.126.579/0001-69; COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO (COOPANESTE) CNPJ Nº 11.187.085/0001-85; COOMB - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MEDICOS DO BRASIL CNPJ Nº 00.914.141/0001-10 – (INTERIOR) - 2º BPM (N. DA MATA) - CLINICA RADIODIAGNOSTICO ULTRASSONOGRAFIA CARPINA LTDA – EPP CNPJ Nº 12.599.312/0001-42; CLINICORCLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA CNPJ Nº 02.516.494/0001-97; 3º BPM (ARCOVERDE) - CEMEFA - CENTRO MÉDICO DE ARCOVERDE LTDA CNPJ Nº 00.128.932/0001-14; ANDRÉ R. FERRAZ ANÁLISE-ME CNPJ Nº 04.874.440/0001-29; ARCOVERDE DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA CNPJ Nº 02.468.930/0001-08; JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA FISIOTERAPEUTA-ME CNPJ Nº 04.874.417/0001-34; SEMILABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME CNPJ Nº 05.840.565/0001-09; NEURO IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTD-EPP CNPJ Nº 07.221.418/0001-78; 4º BPM (CARUARU) – ENDICENDOSCOPIA DIGESTIVA DE CARUARU LTDA-ME CNPJ Nº 02.138.787/0001-88; UNIMAGEM - CLINICA MEDICA IMAGEM E DIAGNOSTICO LTDA CNPJ Nº 40.888.240/0001-99; CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA DE CARUARU LTDA CNPJ Nº 00.588.005/0001-87; LAAF – LABOR. DE ANÁLISES LTD-EPP CNPJ Nº 00.810.210/0001-45; CEOC – CENTRO DE ONCOLOGIA DE CARUARU LTDA CNPJ Nº 35.668.094/0001- 56; INSTITUTO ALCIDE D' ANDRADE LIMA CNPJ Nº 10.072.296/0005-33; VISIOMAX OFTALMOLOGIA LTDA – EPP CNPJ Nº 02.128.979/0001-03; MEDSÊNIOR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA CNPJ Nº 13.764.024/0001-69; 5º BPM (PETROLINA) - LABORATORIO DE ANALISES CLINICA DR. RICARDO VASCONCELOS LTDA – ME CNPJ Nº 11.076.944/0001-69; SERFÍSIO – SERVIÇO FISIOTERAPIA GERAL E REABILITAÇÃO DE PETROLINA LTDA-S/C CNPJ Nº 24.304.552/0001-51; CEDILA-CENTRO DIAGNÓSTICO CLÍNICO LABORATORIAL DO SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ Nº 11.475.720/0001-20; CDI - CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO E POR IMAGEM LTDA CNPJ Nº 12.657.631/0001-67; PRÓ MATE DE JUAZEIRO CNPJ Nº 14.659.478/0001-32; INSTITUTO DE OLHOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ Nº 01.929.606/0001-79; CLÍNICA DO RIM S/C LTDA CNPJ Nº 24.304.495/0001-00; CLÍNICA OFTALMOLOGICA DR. JOSÉ ALVINO LTDA-ME CNPJ Nº 10.708.603/0001-04; CLÍNICA MUCCINE GUEDES LTDA-ME CNPJ Nº 13.229.133/0001-86; CLÍNICA UROLÓGICA DE PETROLINA LTDA CNPJ Nº 02.470.461/0001-53; CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE JUAZEIRO LTDA CNPJ Nº 10.776.008/0001-06; 7º BPM (OURICURI) - INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANDEIRAS DA PAZ CNPJ Nº 10.739.225/0010-09; CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DO ARARIPE LTDA CNPJ Nº 70.074.463/0001-83; CENTRO MÉDICO POR IMAGEM DR. ALEXANDRE RAMOS LTDA CNPJ Nº 06.016.419/0001-18; CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS LTDA-ME CNPJ Nº 07.396.339/0001-06; CLÍNICA MÉDICA DO ARARIPE LTDA CNPJ Nº 70.090.907/0001- 74; JOSÉ ESDRAS RODRIGUES ALVES E CIA LTDA-ME CNPJ Nº 11.218.987/0001-31; SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO CNPJ Nº 60.975.737/0054-63; D.C. MODESTO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS-ME CNPJ Nº 18.250.989/0001-57; 8º BPM (SALGUEIRO) – LABORATÓRIO SERTANEJO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ Nº 11.349.776/0001-38; RADIODERME – RADIOLOGIA E DERMATOLOGIA LTDA CNPJ Nº 05.976.280/0001-91; PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ Nº 11.351.301/0001- 86; PROTOCLÍNICA SÃO LUCAS CNPJ Nº 08.133.484/0001-59; LABORATÓRIO PETRI LTDA-ME CNPJ Nº 12.979.968/0001-90; 9º BPM (GARANHUNS) - GENILSON E SOLANGE LTDA CNPJ Nº 40.844.862/0001-15; CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO LTDA CNPJ Nº 10.248.599/0001-30; CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FRATURA DE GARANHUNS CNPJ Nº 00.675.242/0001-85; S. C. BRANDÃO BEZERRA - DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS – ME CNPJ Nº 07.254.131/0001-44; CARDIOLAB LTDA CNPJ Nº 01.116.589/0001-50; SEMOGA SERVIÇO MÉDICO OFTALMOLÓGICO DE GARANHUNS CNPJ Nº 07.431.948/0001- 40; CENTRO DIAGNÓSTICO DR. LUIZ GABRIEL LTDA CNPJ Nº 07.060.480/0001-25; ADEILDA PATRIOTA TENORIO – ME (LABORATÓRIO GARANHUENSE) CNPJ Nº 35.608.033/0001- 01; HOSPITAL MONTE SINAI S/C LTDA CNPJ Nº 03.858.924/0001-11; 10º BPM (PALMARES) - CENTRO MÉDICO SANTA PAULA LTDA CNPJ Nº 09.491.424/0001-70; 14º BPM (SERRA TALHADA) - CLIMATIN-CLÍNICA MATERNO INFANTIL LTDA CNPJ Nº 41.106.758/0001-96; CLÍNICA FRANCISCO ANSELMO LTDA CNPJ Nº 41.095.563/0001-98; CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO VICENTE LTDA CNPJ Nº 10.280.543/0001-63; CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO DE

SERRA TALHADA LTDA - ME GLAUCNEIDE ARAÚJO NUNES DE SOUZA CNPJ Nº 10.556.405/0001-64; LABORATÓRIO ALDILENE BARBOSA S/C CNPJ Nº 00.900.557/0001-89; CLÍNICA DE FONOaudiologia DE SERRA TALHADA LTDA CNPJ Nº 03.712.517/0001-00; MAX ANDREY A. MAGALHÃES LTDA CNPJ Nº 12.861.661/0001-90; 15º BPM (BELO JARDIM) - ROSICLEIDE BARBOSA DA SILVA CLINICA - ME CNPJ Nº 12.660.072/0001-44; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MONSERRATE LTDA CNPJ Nº 1.464.088/0001-19; 23º BPM (AFOGADOS DA INGAZEIRA) - CENTRO HOSPITALAR J. MOURA SOARES CNPJ Nº 11.469.145-0001/52; CLÍNICA SAMED CNPJ Nº 02.865.868/0001- 80; CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIA DO CARMO LTDA - ME CNPJ Nº 10.477.615/0001-67; CLÍNICA SANTA MARIA / HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA - ME CNPJ Nº 01.003.183/0001-61; INSTITUTO DE OLHOS DR. JEOVÁ RAIMUNDO LTDA CNPJ Nº 04.924.231/0001-42; ECO-CLÍNICA LTDA CNPJ Nº 35.398.437/0001-00; M M CORDEIRO LTDA - ME CNPJ Nº 10.446.155/0001-00; S.M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 11.235.277/0001-10; 4º CIPM (PETROLÂNDIA) - CLINICA SAO GABRIEL PETROLÂNDIA LTDA CNPJ Nº 00.180.447/0001-90; HOSPITAL SÃO THIAGO L TDA CNPJ Nº 09.409.705/0001-31; 8º CIPM (PESQUEIRA) - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE PESQUEIRA - LABOPAC CNPJ Nº 12.659.397/0001-07; CENTRO HOSPITALAR DE PESQUEIRA LTDA - EPP (CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ) CNPJ Nº 10.710.564/0001-71, Recife, 19 de Setembro de 2017, Robson Inácio Vieira - CEL PM - Diretor da DASIS. (F)

GOVERNO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO - SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PL Nº 023/2017 - PE Nº 019/2017-CPL II/SDS - **Objeto:** Contratação de Empresa de Consultoria Técnica de Engenharia para à realização de Inventário de Obra, Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura, Estrutural e Instalações Complementares, Planilha Orçamentária, Cronogramas e Especificações Técnicas do Remanescente de Obra do Complexo de Polícia Científica - Salgueiro, localizado no Sítio Varzeota, 1º Distrito, Salgueiro-PE. A presente licitação fica **SUSPensa - SINE DIE**, haja vista, **QUESTIONAMENTOS e IMPUGNAÇÃO** firmados pela empresa **STUDIO M ARQUITETURA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ Nº 19.455.893/0001-98**, no tocante a Itens Técnicos constante no TR nº 006/2017-GAE/SDS, transcritos ao Edital do pregão. Recife-PE, 18 de Setembro de 2017. **MARCOS SILVA DE LIMA -** Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS. (F)

GOVERNO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO - SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PL Nº 024/2017 - PE Nº 020/2017-CPL II/SDS - **Objeto:** Contratação de Empresa de Consultoria Técnica de Engenharia para à realização de Inventário de Obra, Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura, Estrutural e Instalações Complementares, Planilha Orçamentária, Cronogramas e Especificações Técnicas do Remanescente de Obra do Complexo de Polícia Científica - Caruaru, localizado na Avenida Brasil, s/n, Salgado, Caruaru - PE. A presente licitação fica **SUSPensa - SINE DIE**, haja vista, **QUESTIONAMENTOS e IMPUGNAÇÃO** firmados pela empresa **STUDIO M ARQUITETURA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ Nº 19.455.893/0001-98**, no tocante a Itens Técnicos constante no TR nº 015/2017-GAE/SDS, transcritos ao Edital do pregão. Recife-PE, 18 de Setembro de 2017. **MARCOS SILVA DE LIMA -** Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONV. DE COOP. TÊC. E ADM. Celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da SDS/IITB e as Prefeituras de Inajá/PE; Conv. nº 45/2017; Parnamirim/PE; Conv. nº 30/2017, Bom Conselho; Conv. nº 68/2017; **OBJETO:** Instalação e funcionamento de um Posto de Identificação nos Municípios. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. Recife-PE, 12SET2017. **José Cavalcanti Carlos Júnior** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*) (F)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração